



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL CONJUNTO Nº 001 / 2019

**SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
VI FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI**

1- DA FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação, tornam público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL**, as instituições públicas e particulares de Educação Básica sediadas em Niterói estão convidadas a indicar seus trabalhos para exposição interativa e/ou apresentação cultural para a **VI Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói**, que será realizada nos dias 18/10, das 10h às 16h e 19/10, das 9h às 13h, no Campo de São Bento - Icaraí, nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

2- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O instrumento convocatório tem por princípio básico o Decreto Presidencial de 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. No ano de 2019 o tema norteador da XVI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia é: "Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável".

3- DOS OBJETIVOS

3.1- A **VI Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói** compõe o calendário da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e se dará nos dias 18/10, das 10h às 16h e 19/10, das 9h às 13h, no Campo de São Bento.

3.2- O evento tem como objetivo mobilizar a população, em especial os estudantes da cidade, em torno de temas e atividades de ciência, tecnologia e inovação, valorizando o conhecimento, a criatividade, a pesquisa, o desenvolvimento e a atitude científica.

3.3- Trata-se de uma exposição onde será exibida a produção científica e cultural elaborada no âmbito das unidades de educação básica (das redes públicas municipal, estadual e federal e das escolas particulares) em parceria com as universidades e instituições de produção e pesquisa técnico-científica, visando possibilitar o intercâmbio entre os participantes. O evento será aberto à participação e visitação da sociedade em geral.

4- CATEGORIAS, FORMATOS E INSCRIÇÕES.

4.1- DAS CATEGORIAS

Serão aceitas inscrições de trabalhos nas seguintes categorias:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);
- Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA;

4.2- DOS FORMATOS E QUANTITATIVOS DOS TRABALHOS

4.2.1- Serão aceitos trabalhos nas modalidades; **Exposição Interativa (EI)** e/ou **Apresentação Cultural (AC)** das seguintes categorias: Educação Infantil; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos – EJA.

4.2.2- Na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**, deverão ser indicados no máximo 4 (quatro) alunos da turma/grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.

4.2.3- Na modalidade **Apresentação Cultural (AC)** deverão ser indicados no máximo 10 (dez) alunos da turma/grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.

4.2.4- O preenchimento online do formulário fornecido no link: <http://fmct.niteroi.rj.gov.br> consiste no único meio pelo qual as inscrições serão efetivadas. No ato da inscrição, deverão ser fornecidas as informações abaixo elencadas:

- Nome da Unidade Escolar/Instituição de Ensino;
- Identificação da turma /grupo;
- Tema e área(s);
- Categoria;
- Modalidade;
- Título;
- Nome(s) do(s) professor (es) orientador(es) e o(s) respectivo(s) contato(s) telefônico(s) e e-mail(s);
- Lista dos alunos participantes do trabalho;
- Breve apresentação do trabalho contendo: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Pretendidos e Conclusão.

4.2.5- Os trabalhos na modalidade Exposição Interativa (EI) poderão ser apresentados com mostras variadas, exibindo, de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa, aspectos relevantes das principais Áreas do Conhecimento e seus correlatos campos do saber preconizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) tendo como fundamento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.2.6- Os trabalhos da modalidade Apresentação Cultural (AC) poderão ser apresentados sob a forma de danças, esquetes teatrais, apresentação musical, desfile etc.

4.2.7- Cada unidade escolar da Educação Básica poderá inscrever até **3 (três)** trabalhos, independente da modalidade escolhida e preencher **1 (um) formulário online para cada trabalho** a ser inscrito, através do link <http://fmct.niteroi.rj.gov.br>. Dessa forma, a escola que, por exemplo, optar por inscrever **três** trabalhos, deverá acessar o link acima e efetuar o preenchimento do formulário de inscrição online **três** vezes.

4.2.8- No caso do envio de mais de **3 (três)** trabalhos, a comissão organizadora da Feira optará por avaliar apenas os três primeiros submetidos ao evento.

4.2.9- Serão selecionados os 80 (oitenta) primeiros trabalhos inscritos para a modalidade Expositiva Interativa (EI) e os 20 (vinte) primeiros trabalhos inscritos para a modalidade Apresentação Cultural (AC) que estiverem em conformidade com os termos deste edital.

4.3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, para todas as categorias e modalidades acima elencadas, deverão ser realizadas, exclusivamente, através do link: <http://fmct.niteroi.rj.gov.br>, no período de 8 de Julho até 8 de setembro de 2019.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1- Todos os trabalhos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, com a presença dos professores orientadores / representantes e dos alunos indicados no ato da inscrição.

5.2- Os professores orientadores e suas equipes deverão chegar ao local do evento com até duas horas de antecedência para credenciamento e montagem dos trabalhos.

5.3- Poderão ser utilizados materiais diversos para serem manuseados, interpretados ou discutidos com os visitantes.

5.4- Os trabalhos no formato de Apresentação Cultural (AC) não deverão ultrapassar 20 minutos e serão agendados pela organização do evento e realizados em local específico, de acordo com a programação prévia.

5.5- Considerando a logística para melhor utilização do espaço do Campo de São Bento, que inclui montagem/desmontagem da estrutura para a Feira, serão disponibilizados pelos Organizadores:

- Uma tenda contendo um ponto de energia elétrica e uma mesa com cadeiras para as unidades escolares do ensino fundamental e médio, que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**.
- Uma tenda contendo um ponto de energia e mobiliário adequado para as unidades de educação infantil que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**.

5.6- Quaisquer outros equipamentos necessários para a apresentação do trabalho como extensores, adaptadores e demais ferramentas são de exclusiva responsabilidade da unidade escolar expositora.

5.7- As unidades escolares que desejarem apresentar seus trabalhos também no sábado deverão informar à organização do evento antecipadamente por questões de logística.

6- DA AVALIAÇÃO

6.1- Os trabalhos apresentados na Feira serão avaliados por uma Comissão para concorrerem ao **VI Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói**, sendo um trabalho por categoria para premiação.

6.2- Os trabalhos serão classificados de acordo com a categoria informada no ato da inscrição e avaliados de acordo com a metodologia, clareza, criatividade, acessibilidade e inovação.

6.3- Os trabalhos apresentados nas categorias **Ensino Fundamental II** e **Ensino Médio**, no dia 18/10 na VI Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, na modalidade **Expositiva Interativa (EI)** estarão concorrendo, também, à participação na **XIII Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro – FECTI**, sendo esta avaliação de responsabilidade exclusiva de seus organizadores.

7- DA PREMIAÇÃO

7.1- Os trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora receberão o **VI Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói**, em solenidade cuja data será informada posteriormente.

7.2- As unidades escolares premiadas receberão uma placa em reconhecimento pela participação no evento e os alunos expositores e professores orientadores receberão uma medalha pelo mérito.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora da **VI Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói**.

Niterói, 02 de julho de 2019

Flávia Monteiro de Barros Araújo
Secretária da SEMECT

Bruno Ribeiro
Presidente da FME

Adriana Neves Barreto de Lima
Diretora de Geral da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia